TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 592/2026

Município de São José do Inhacorá/RS

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito

Necessidade da Administração: aquisição de materiais destinados à ampliação da rede de iluminação pública do Município.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de materiais destinados à ampliação da rede de iluminação pública do Município de São José do Inhacorá, contemplando a área urbana da cidade e o Distrito Industrial Esquina Wunsch, com a finalidade de ampliar a eficiência, segurança e continuidade do sistema de iluminação pública, proporcionando melhores condições de trafegabilidade, mobilidade e segurança à população, trabalhadores e empresas instaladas nas referidas localidades.

A contratação compreende os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	UNIDADE
01	ISOLADOR ROLDANA 72X72MM MARROM	1	80	Unidade
02	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA ESTRIBO LEVE ELETROLÍTICA	1	80	Unidade
03	ALÇA PRÉ FORMADA	1	160	Unidade

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	UNIDADE
	16,00MM (SEM FAIXA)			

A contratação terá vigência até a entrega integral do objeto e cumprimento das obrigações pelas partes, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, o qual demonstrou a necessidade da aquisição dos materiais para ampliação e melhoria da rede de iluminação pública municipal.

O ETP concluiu pela viabilidade técnica e econômica da contratação, considerando a necessidade de expansão da iluminação pública na área urbana do Município e no Distrito Industrial Esquina Wunsch, visando proporcionar melhores condições de segurança, mobilidade e trafegabilidade à população e às empresas instaladas no local.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de isoladores, armações e alças destinados à execução de ampliações e melhorias na rede de iluminação pública do Município de São José do Inhacorá.

Os materiais deverão possuir qualidade compatível com as exigências técnicas do setor elétrico e atender às normas técnicas aplicáveis, garantindo segurança, durabilidade e eficiência na execução das instalações.

O fornecimento deverá ocorrer conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito.

Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, livres de defeitos, avarias ou danos que comprometam sua utilização.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens objeto da presente contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto compreende o fornecimento de isoladores, armações e alças, devendo os materiais atenderem às especificações técnicas exigidas pela Administração e às normas aplicáveis ao setor elétrico.

O fornecimento deverá ser realizado conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito.

A contratada será responsável pela entrega do material em local indicado pela Administração Municipal, em perfeitas condições de uso e funcionamento.

Os materiais deverão possuir qualidade adequada e compatível com a finalidade pública a que se destinam.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço.

Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento do objeto deverá ocorrer conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito.

A contratada deverá realizar a entrega dos materiais no prazo e local definidos pela Administração, observando integralmente as especificações constantes neste Termo de Referência.

Os materiais entregues serão conferidos pela fiscalização responsável, que verificará a conformidade com as especificações contratadas.

Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou desconformidades nos materiais fornecidos, a contratada deverá promover sua substituição, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização.

A execução contratual deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais normas aplicáveis ao objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, que atuará como fiscal da contratação.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na regulamentação municipal aplicável à Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto às atribuições do gestor e fiscal de contratos administrativos.

Compete ao fiscal da contratação acompanhar a entrega dos materiais, verificar o cumprimento das obrigações contratuais, atestar o recebimento do objeto e comunicar eventuais irregularidades à Administração.

A Administração Municipal poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme a quantidade efetivamente fornecida pela contratada e devidamente atestada pela fiscalização da Administração.

O pagamento será efetuado mediante apresentação de documento fiscal correspondente, após o recebimento e conferência dos materiais pela fiscalização responsável.

Somente serão pagos os quantitativos efetivamente entregues em conformidade com as especificações contratadas.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante procedimento de dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Administração exigirá do fornecedor a comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como demonstração de atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação.

O critério de seleção adotado será o menor preço.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de até R$ 2.325,60 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), conforme mencionado no Estudo Técnico Preliminar elaborado anteriormente ao presente termo.

A estimativa foi realizada mediante pesquisa direta com fornecedores do ramo, observando-se os menores preços obtidos entre os orçamentos coletados.

Foram obtidas as seguintes cotações:

FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO ITEM 01 - ISOLADOR ROLDANA 72X72MM MARROM	VALOR UNITÁRIO ITEM 02 - ARMAÇÃO SECUNDÁRIA ESTRIBO LEVE ELETROLÍTICA	VALOR UNITÁRIO ITEM 03 - ALÇA PRÉ FORMADA 16,00MM (SEM FAIXA)
AMPLA SUL SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA	R$ 7,82	R$ 17,35	R$ 1,95

FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO ITEM 01 - ISOLADOR ROLDANA 72X72MM MARROM	VALOR UNITÁRIO ITEM 02 - ARMAÇÃO SECUNDÁRIA ESTRIBO LEVE ELETROLÍTICA	VALOR UNITÁRIO ITEM 03 - ALÇA PRÉ FORMADA 16,00MM (SEM FAIXA)
LEIDENS MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA	R$ 8,20	R$ 17,60	R$ 2,10
ALEXANDRE ANDRE BRONSTRUP	R$ 8,00	R$ 17,50	R$ 2,05

Considerando os menores valores pesquisados, adotou-se o preço unitário de R$ 7,82 para os isoladores, R$ 17,35 para as armações e R$ 1,95 para as alças.

Memória de cálculo:

- 80 isoladores x R$ 7,82 = R$ 625,60;
- 80 armações x R$ 17,35 = R$ 1.388,00;
- 160 alças x R$ 1,95 = R$ 312,00;
- R$ 625,60 + R$ 1.388,00 + R$ 312,00 = R$ 2.325,60.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

- Projeto: 1014 – Equipamentos, Ampliação e Execução de Melhorias na Rede de Iluminação Pública;
- Vinculado: 501 – Outros Recursos Não Vinculados;

- Despesa: 4490 51 00 00 000 – Obras e Instalações;
- Desdobramento: 4490 51 99 00 000 – Outras Obras e Instalações.

São José do Inhacorá/RS, 28 de maio de 2026.

Dandara Rafaela Nonenmacher
Escriturária